



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR DIOGO UTSUNOMIYA

### REQUERIMENTO Nº 112 / 2022

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

PROCOLO  
840/2022

DATA / HORA  
08/04/2022 10:39:09

USUÁRIO  
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, juntamente com a Secretaria competente, informe se há a possibilidade de executar a Ação Comunitária da Saúde em Bairros mais afastados e de difícil locomoção.

#### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que recentemente foi feito a mesma Ação Comunitária nos Bairros do Vau Novo e Lago Azul, com excelente aproveitamento e aceitação por parte dos moradores.

Diante dessa experiência produtiva, muitos munícipes estão nos procurando com a mesma necessidade desse mutirão. Vamos levar essa equipe da saúde aos diversos Bairros que temos em nosso Município do qual são mais afastados dos Postos de Saúde ou até mesmo aqueles que não dispõem de transporte de locomoção para que possam fazer exames mais simples, como por exemplo, o exame de sangue e a coleta de Papanicolau.

Lembrando que a Saúde é uma das áreas mais necessitadas de nosso Município e com essa ação podemos minimizar e evitar muitos outros problemas e cuidar do bem estar de toda nossa população.

Dessa forma vemos extrema urgência na análise e respostas das situações mencionadas logo acima.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo de Carvalho Utsunomiya**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 5ª sessão Ordinária  
com 13 (Treze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários  
em 13 / 04 / 2022


  
\_\_\_\_\_  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente




# Câmara Municipal de Cajamar

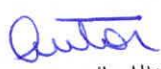
## Estado de São Paulo


Continuação do Requerimento nº 112 /2022.....Fls 02 /2022

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador


  
Alexandro Dias Martins  
Vereador

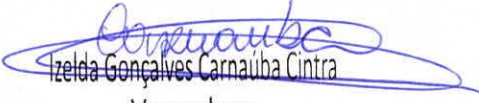
  
Cleber Candido Silva  
Vereador

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

  
Edilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira  
Vereador


  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

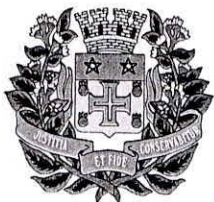
  
Mandel Pereira Filho  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador





# *Câmara Municipal de Cajamar*

## *Estado de São Paulo*

Ofício nº 059 – GP

Cajamar, 14 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 24/2022; 69/2022; 72/2022; 73/2022; 82/2022; 83/2022; 91/2022; 105/2022; 106/2022; 107/2022; 110/2022; 112/2022; 113/2022 e 114/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

